**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Parecer:** 18/2021

**Processo:** 7600/2021 **Data:** 14 de abril de 2021

**Matéria:** PLL 3/2021 **Autor:** Poder Legislativo

**Relator:** Vereador José Jair Borges **Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Autoriza o Poder Legislativo Municipal a contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

**Relatório:**

Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Legislativo que tem como objetivo autorizar o Poder Legislativo Municipal a contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal.

**Análise:**

Na análise, identifica-se que a iniciativa do projeto está correta.

O Projeto de Lei justifica-se, tendo em vista o fato de que o servidor efetivo ocupante do cargo de tesoureiro pediu exoneração. Com o seu desligamento e, diante da inexistência de outro servidor que possa preencher a vaga, remanesce a necessidade de imediata substituição o que, somente é viável, mediante contratação temporária.

Conclui-se que o Projeto de Lei do Legislativo nº 3, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

**Conclusão do Voto:**

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame está adequado, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 2021.

Vereador José Jair Borges

**Pelas conclusões:**

Vereador Sandro Drum Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva